

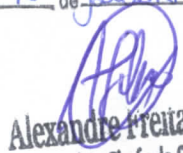


MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.463

DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei n.º 3.463
NO PERÍODO DE 19/09/16 a 26/09/16
GSIA 19 de Setembro de 2016


Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

Altera a Lei nº 3.404/2015, que institui o Programa de Apoio ao Estudante de Ensino Superior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, § 1º, do art. 2º da Lei nº 3.404, de 15 de dezembro de 2015, e modificações posteriores, passa a vigor com a seguinte redação:

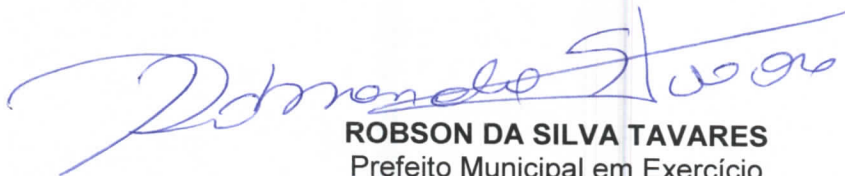
"Art. 2º

§ 1º
.....

II - à UniRV, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA EM EXERCÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (19.09.2016).


ROBSON DA SILVA TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício